

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

### Aviso n.º 3221/2025/2

**Sumário:** 1.ª alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta

João Pedro Diniz Flor de Oliveira, Presidente da Junta da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta: torna Público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, em sessão ordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2024, a Assembleia da União de Freguesias, sob proposta do Executivo deliberada em sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2024, aprovou a 1.ª Alteração do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e respetiva tabela de taxas, que a seguir se transcreve e que entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*. Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no sítio da Internet da União de Freguesias em [www.jf-cartaxoевaledapinta.pt](http://www.jf-cartaxoевaledapinta.pt).

Os n.ºs 1.5; 1.6; 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4; 4.8.1.2 do Anexo II, que fazem parte integrante do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, passam a ter a seguinte redação:

---

1.5 Certificação de fotocópias e públicas formas – por documento até 4 Páginas 15,00 €

---

1.6 Certificação de fotocópias e públicas formas – por página a partir da 5.ª inclusive 1,00 €

---

4.3.1 Cadáver – abertura de coval simples 200,00 €

---

4.3.2 Cadáver – abertura de coval duplo 150,00 €

---

4.3.3 Ossadas 150,00 €

---

4.3.4 Cinzas 50,00 €

---

4.8.1.2 Em alvarás de sepultura perpétua 25,00 €

6 de janeiro de 2025. – O Presidente da Junta da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, João Pedro Diniz Flor de Oliveira.

318604245